



**REVISÃO DE JULGAMENTO**  
**CRENCIAMENTO Nº 0001/2023**

A Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria SPGG Nº 226/2023, no uso de suas atribuições, forte no que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, comunica a revisão dos atos de julgamento, culminado no DESCREDENCIAMENTO, de ofício, dos seguintes:

a) TOBIAS LEONARDO KUNRATH, número 22 da lista, tendo em vista que somente poderão ser credenciados engenheiros civis e arquitetos.

b) V&G EVENTOS LTDA, número 44 da lista, pois apresentou como responsável técnico o senhor DAVI DANIEL GOMES, já credenciado como número 42 da lista, nos termos do Item 7.5.1 do Anexo II - Termo de Referência.

c) DANIEL BAVARESCO, número 111 da lista, pois será considerado como responsável técnico da empresa SQUADRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, número 68 da lista, não podendo o sócio PABLO CESAR UEZ, número 12 da lista, assinar como responsável técnico da aludida empresa, igualmente, nos termos do Item 7.5.1 do Anexo II - Termo de Referência.

d) Por fim, esta Comissão declara sem efeito a classificação da empresa PROJETTA SCHORR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA na posição 95 da lista, posto que já efetuado o julgamento da aludida empresa na colocação 63, na qual permanece credenciada.

Nova listagem com as correções será publicada ao final do presente dia útil.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2023.

**COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**